

RESOLUÇÃO Nº 017/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova a alteração orçamentária para atendimento à subunidade PROEC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XVI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando as solicitações autuada nos protocolados nº 25.366.666-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 2.ª Sessão (1ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração orçamentária para atendimento da subunidade PROEC (Pró-reitoria de Extensão e Cultura), sob código 20, conforme o detalhamento a seguir:

REDUZIR DO ELEMENTO DE DESPESA	AUMENTAR NO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
	3.3.90.18.03 – Auxílio Financeiro a Estudantes	12.600,00
3.3.90.14.01 – Diárias Pessoal e Civil		12.600,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 10 de fevereiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto Nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)